



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## **LEI Nº 1.392, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens móveis municipais que menciona.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar bens móveis municipais a seguir relacionados:

I – um veículo retroescavadeira JCB 214/série 3, ano 1997, movido a diesel, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

II – um veículo VW Gol BX, na cor bege, placa GMM 1043, ano 1986, movido a gasolina, avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais);

III – um veículo Ford F 4000, na cor azul, placa GMM 0902, ano 1987, movido a diesel, avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais);

IV – um veículo Fiat 147, na cor bege, placa GPJ 4370, ano 1982, movido a álcool, avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais);

V – um veículo VW Kombi, na cor branca, placa HMM 2729, ano 1998, movido a gasolina, avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

VI – um veículo VW Kombi, na cor branca, placa GMM 7617, ano 2001, movido a gasolina, avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

VII – um veículo Fiat Marea SX, na cor cinza, placa HMM 7625, ano 2001, movido a gasolina, avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais);

VIII – um veículo GM Kadett Ipanema 1.8, na cor branca, placa GMM 7997, ano 1996, movido a gasolina, avaliado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

IX – um veículo Kia Besta A504.00, na cor branca, placa GVH 0605, ano 1997, movido a diesel, avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

X – um veículo Kia Besta, na cor branca, placa GMM 8496, ano 1996, movido a diesel, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

XI – um veículo Ford Trator F 4610, na cor azul, ano 1992, movido a diesel, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

XII - um veículo Ford Trator F 6610, na cor azul, ano 1986, movido a diesel, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

XIII – um veículo Motoniveladora Caterpillar 140b, na cor amarela, ano 1987, movido a diesel, avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

XIV – um veículo Pá Carregadeira Case W18, ano 1987, movido a diesel, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º Os valores obtidos com a alienação dos bens mencionados nesta Lei, serão depositados em conta bancária específica para esse fim, e posteriormente aplicados em despesas de capital.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 21 de dezembro de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria

Secretário-Geral